



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

LEI MUNICIPAL N.º 1.378 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2018.”

A Câmara Municipal de Açucena aprova, e eu, Darcira de Souza Pereira, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais) para suplementação da dotação orçamentária 02.03.28.846.0000.0.001 – SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS - 339091 – Sentenças Judiciais – Ficha 64. R\$ 563.000,00

Art. 2º - Como fonte para a suplementação do artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43 da Lei 4320/64:

02.03.28.843.0000.0.002 – Amortização de Dívidas e Parcelamento de Débitos – 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgastado – Ficha 63. R\$ 300.000,00

02.03.99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência - 999999 – Reserva de Contingência – Ficha 65. R\$ 147.000,00

02.06.20.122.0004.2.041 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio-Ambiente – 319004 – Contratação por Tempo Determinado - Ficha 167. R\$ 18.000,00

02.06.20.122.0004.2.042 – Subsídio do Secretário de Agricultura, Desenv. Rural e Meio-Ambiente – 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil- Ficha 175. R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.005.216/0001-42

02.06.20.122.0004.2.042 – Subsídio do Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio-Ambiente – 319013 – Obrigações Patronais – Ficha 176. R\$ 9.000,00

02.08.01.08.244.0014.2.054 – Manut. Subsídio Secretário de Desenvolvimento Social - 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 266. R\$ 40.000,00

02.08.01.08.244.0014.2.054 – Manut. Subsídio Secretário Desenvolvimento Social - 319013 – Obrigações Patronais – Ficha 267. R\$ 9.000,00.

Art. 3º - O Executivo Municipal enviará em até 30 (trinta) dias ao Legislativo Municipal cópia do decreto aberto para suplementação da dotação orçamentária baseado nesta Lei Municipal.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Açucena/MG, 17 de agosto de 2018.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal